### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022



Número 241

# Suplemento

### Sumário

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA Aviso n.º 1102/2022

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica, Lígia Maribel Teixeira Gouveia Franco, do Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para o mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 27-08-2022.

## SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS Aviso n.º 1103/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Diogo Pereira Cabral, autorizado por despacho de 25/11/2022 do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, na área Administrativa, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

#### Aviso n.º 1104/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria João Vasconcelos Gonçalves, autorizado por despacho de 25/11/2022 do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Instalações, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas.

#### Aviso n.º 1105/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Dário Telmo dos Santos de Gouveia, autorizado por despacho de 02/12/2022 do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

#### Aviso n.º 1106/2022

Renovação da comissão de serviço, do licenciado Rafael de Gouveia Teixeira Veloza, no cargo de Diretor do Gabinete de Contratação Pública, cargo de direção intermédia de 1.º grau, atualmente previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 567/2016, de 15 de dezembro, que definiu a estrutura orgânica nuclear da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, comissão de serviço expressamente mantida ao abrigo do artigo 10.º da mencionada Portaria, com efeitos a 01 de março de 2023.

#### Aviso n.º 1107/2022

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria/carreira de Assistente Técnico, na área de fiscalização e conservação de estradas, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

#### Aviso n.º 1108/2022

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, na área de higiene e segurança no trabalho - engenharia do ambiente, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

#### Aviso n.º 1109/2022

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na carreira/categoria de assistente operacional, na área de limpeza de ribeiras, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

### Aviso n.º 1110/2022

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira/categoria de assistente técnico, na área de medições e orçamentos de obras públicas, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

#### Aviso n.º 1111/2022

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

### Aviso n.º 1102/2022

#### Sumário:

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica, Lígia Maribel Teixeira Gouveia Franco, do Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para o mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 27-08-2022.

#### Texto:

Torna-se público que por despacho da Signatária, datado de 30-11-2022, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica, Lígia Maribel Teixeira Gouveia Franco, do Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas – Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para o mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 27-08-2022, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem – 1.ª posição remuneratória Nível 6 - da tabela remuneratória única.

#### Aviso n.º 1111/2022

#### Sumário:

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direcão Regional de Estradas.

#### Texto:

- l Nos termos do art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do art.º 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 07 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2022/12/16, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.
- 2 Entidade empregadora pública: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- 3 O presente procedimento concursal foi autorizado, a título excecional, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, 03 de agosto.
- 4 Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, n.º 49/2018, de 14 de agosto, n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, adiante designada por Portaria, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
- 5 Local de trabalho: Direção Regional de Estradas, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar Funchal.
- 6 Prazo de validade: o procedimento concursal é valido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 24.º da Portaria.
- 7 Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição 2.ª e o nível 16 da carreira de técnico superior, os termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP, e no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro.
- 8 Caracterização do posto de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de técnico superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com o descrito no mapa de pessoal, nomeadamente conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de engenharia eletrotécnica, relacionadas com as atribuições da Direção Regional de Estradas.
- 9 No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 10 Requisitos de admissão: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
  - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) Ter 18 anos de idade completos à data do termo do prazo de candidatura;
  - Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 11 O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
  - 11.1 No presente procedimento é exigida a licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou Eletrónica, código 522 Eletricidade e Energia, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, e a inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 12 Nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 5.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 13 Apresentação das candidaturas:
  - 13.1 O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
  - 13.2 As candidaturas deverão ser obrigatoriamente efetuadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer na Direção Regional de Estradas da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 2.º andar, 9064-506 Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas em https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes
  - 13. 3 Os formulários de candidatura devem ser entregues no Departamento de Expediente e Arquivo, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064- -506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, ou por correio eletrónico para o endereço dre.srei@madeira.gov.pt dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.
  - 13. 4 O formulário de candidatura, devidamente preenchido, deve conter a indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata e deverá ser datado e assinado, acompanhado da seguinte documentação:
    - a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.
    - b) Documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros.
    - c) Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devem entregar declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde exerceu funções e do tempo de execução dessas atividades e as últimas três avaliações de desempenho obtidas.
    - d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 14 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 10 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresenta-los, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria.
- 18 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 19 Métodos de seleção:
  - 19.1 Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, em regra, são os seguintes:
    - a) Prova de Conhecimentos (PC), como método de seleção obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e no artigo 16.º da Portaria;
    - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

- 19.1.1 Para os candidatos que efetuem a PC e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:
  - Prova de conhecimentos 70%
  - Entrevista profissional de seleção 30%.
- 19.2 Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 19.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional Nº 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, são os seguintes:
  - Avaliação Curricular (AC) como método de seleção obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e no artigo 16.º da Portaria;
  - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.
  - 19.2.1 -Para os candidatos aos quais se aplique a AC e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:
    - Avaliação curricular 70%
    - Entrevista profissional de seleção 30%
- 20 A prova de conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova assume a forma escrita e natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, com duração de 1 hora e 30 minutos, com tolerância de quinze minutos, e será constituída por questões de desenvolvimento e/ou por perguntas diretas, incidindo sobre as seguintes temáticas e legislação:
  - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar
  - Regional n.º 9/2021/M; Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas: Estrutura orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2022/M, de 2 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 6/2020/M, de 17 de junho - Institui e estabelece o regime de atribuição de um suplemento remuneratório aos trabalhadores da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas que prestem trabalho em condições de risco e penosidade.
  - Órganização, atribuições e competências da Direção Regional de Estradas Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2019/M, de 18 de setembro - Aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Estradas; Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 45/2020, de 24 de fevereiro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estradas; Despacho n.º 143/2020, publicado no JORAM II Série, n.º 71, de 13 de abril- Cria a estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Estradas; Despacho n.º 165/2019, de 19 de julho, alterado pelo Despacho n.º 213/2022, de 30 de maio, publicado no JORAM II Série, n.º 101, Suplemento, de 30 de maio - Estrutura Administrativa da Direção Regional de Estradas; Decreto Legislativo Regional n.º 9/2017/M, de 15 de março - Cria a carreira especial de rocheiro da Direção Regional de Estradas e estabelece o seu regime. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de
  - retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e
  - janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho. Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 28-A/2021/M, de 30 de dezembro. Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017 de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 33/2018 de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de marco Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de Maio retificada pela Decla março, Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de Julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro. Adaptação à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2006/M, de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M, de 30 de março, n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M, de 06 de agosto, n.º 6/2018/M de 15 de março, n.º 12/2018/M, de 6 de agosto e n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

    Revisão de Preços: Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho.

  - Rede Viária Regional: Decreto Legislativo Regional n.º 32/2017/M, de 15 de setembro; Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março. Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/96/M, de 4 de julho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/M, de 30 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/M, de 28 de dezembro. Portaria n.º 4-D/2012, de 31 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 11, de 31 de janeiro.

- Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, alterada pela Portaria n.º 252/2015, de 19 de agosto.
- Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento: Decreto n.º 42895, de 31 de março de 1960, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/77, de 18 de fevereiro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 56/85, de 06 de setembro.
- Regulamentar n.º 56/85, de 06 de setembro.

  Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixão Tensão: Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de dezembro.
- Requisitos de Acesso e Exercício da Atividade das Entidades e Profissionais Responsáveis pelas Instalações Elétricas: Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 72/2020, de 22 de setembro. Regime Jurídico da Construção, do Acesso e da Instalação de Redes e Infraestruturas de Comunicações
- Regime Jurídico da Construção, do Acesso e da Instalação de Redes e Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas: Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro, pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.
- 20.1 Para a realização da prova de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.
- 20.2 Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.
- 21. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:
  - A Habilitação académica, onde será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
  - A Formação profissional, onde serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas;
  - c) A Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas devidamente comprovadas;
  - d) Avaliação de desempenho, onde será considerada a avaliação relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, convertida na escala de 0 a 20 valores. Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a avaliação de 12,00 valores.
  - 21.1 A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

em que:

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação de desempenho

22. - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional, bem como a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de trabalhar em equipa. Na EPS serão avaliados os seguintes fatores: "Motivação e Interesses Profissionais", "Qualidade da Experiência Profissional", "Expressão e Fluência Verbais" e "Relacionamento Interpessoal e Espírito de Equipa". A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (MIP + QEP + EFV + RIEE) /4,$$

em que

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

MIP = Motivação e Interesses Profissionais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

EFV = Expressão e Fluência Verbais

RIEE = Relacionamento Interpessoal e Espírito de Equipa

23. - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação quanto ao método complementar ou facultativo. Constitui motivo de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria.

- 24. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 25. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 19.1 do presente aviso:

OF = (PCx70% + EPSx30%)

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 19.2 do presente aviso:

OF = (ACx70% + EPSx30%)

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- 26. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 23.º da Portaria. Subsistindo empate na valoração, prevalecerá o critério da posse de curso de formação em Segurança e Higiene no Trabalho.
- 27. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
- 28. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, os candidatos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.
- 29. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no art.º 6.º da Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas em: https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

- 30. Nos termos do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no art.º 6.º da mesma Portaria para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 31. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria, a ata do júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes
- 32. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

#### Presidente:

- Eng.º António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.

- Eng.ª Énia José Martins da Silva, Técnica Superior na área de Engenharia Eletrotécnica, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Odília Vieira de Sousa, Diretora de Serviços de Recursos Humanos;

- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes, Diretor de Serviços de Conservação e Exploração; Eng.º Adérito Luís da Silva Aguiar, Técnico Superior, na área de Engenharia Civil.

- 33. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar 9064-506, Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, em:
- https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.
- 34.- Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 30. do presente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 20 de dezembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva